



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.862, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Projeto de Lei nº 010/2025 de 03/04/2025

Autoria do Executivo

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 122.550,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

Ficha: 0007 - Funcional: 01.031.0001-2.001

3.3.90.93 - 1500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 122.550,00

Total da Suplementação

R\$ 122.550,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

Ficha: 0008 - Funcional: 01.031.0001-2.004

4.4.90.52 - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 15.000,00

Unidade: 01.002 - SECRETARIA DA CÂMARA

Ficha: 0012 - Funcional: 01.032.0001-2.002

3.3.90.14 - 1500 - DIÁRIAS – CIVIL

R\$ 10.000,00

Ficha: 0013 - Funcional: 01.032.0001-2.002

3.3.90.30 - 1500 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 25.000,00

Ficha: 0015 - Funcional: 01.032.0001-2.002

3.3.90.39 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 30.000,00

Ficha: 0016 - Funcional: 01.032.0001-2.003

3.3.90.30 - 1500 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Ficha: 0020 - Funcional: 01.032.0001-2.005	
3.3.90.39 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
Ficha: 0021 - Funcional: 01.032.0001-2.005	
4.4.90.51 - 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 7.550,00
Ficha: 0024 - Funcional: 01.032.0001-2.008	
3.3.90.30 - 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.500,00
Ficha: 0025 - Funcional: 01.032.0001-2.008	
3.3.90.36 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 7.500,00
Total da Anulação	R\$ 122.550,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1847/2024 de 10 de dezembro de 2024 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 09 de abril de 2025.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, sendo: R\$ 4.200.000,00 da Fonte 2706 Transferência Especial da União e R\$ 460.000,00 da Fonte 2021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1847/2024 de 10 de dezembro de 2024 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 09 de abril de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 1.862, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Projeto de Lei nº 010/2025 de 03/04/2025

Autoria do Executivo

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 122.550,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

Ficha: 0007 - Funcional: 01.031.0001-2.001

3.3.90.93 - 1500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 122.550,00

Total da Suplementação R\$ 122.550,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

Ficha: 0008 - Funcional: 01.031.0001-2.004

4.4.90.52 - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00

Unidade: 01.002 - SECRETARIA DA CÂMARA

Ficha: 0012 - Funcional: 01.032.0001-2.002

3.3.90.14 - 1500 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 10.000,00

Ficha: 0013 - Funcional: 01.032.0001-2.002

3.3.90.30 - 1500 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00

Ficha: 0015 - Funcional: 01.032.0001-2.002

3.3.90.39 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00

Ficha: 0016 - Funcional: 01.032.0001-2.003

3.3.90.30 - 1500 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Ficha: 0020 - Funcional: 01.032.0001-2.005

3.3.90.39 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

Ficha: 0021 - Funcional: 01.032.0001-2.005

4.4.90.51 - 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 7.550,00

Ficha: 0024 - Funcional: 01.032.0001-2.008

3.3.90.30 - 1500 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.500,00

Ficha: 0025 - Funcional: 01.032.0001-2.008

3.3.90.36 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 7.500,00

Total da Anulação R\$ 122.550,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1847/2024 de 10 de dezembro de 2024 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 09 de abril de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal



LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019-2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM TERRENOS BALDIOS NA ZONA URBANA DA CIDADE, SENDO CAPINA, ROÇADA E RETIRADA DE ENTULHOS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 013/2025, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. Conforme anexo VI do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITEM: 01 – MARIA EVA DOS SANTOS CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.532.012/0001-34, com o valor total de **R\$ 44.800,00** (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 10 de abril de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017-2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SANTA MARIA BERTILA E FARMÁCIA POPULAR, MATERIAIS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, REAGENTE E RAIOS - X QUE FORAM FRACASSADOS E/OU DESERTOS EM OUTRO PROCESSO LICITATÓRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIRATINGA**. Conforme anexo VI do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITENS: 02 - 03 - 04 - 5 - 23 - 41 - 46 - 60 - 94 - 97 - 100 - 131 - 147 - 191 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 – LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, com o valor total de **R\$ 288.779,0000** (Duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e setenta e nove reais).

ITENS: 06 - 17 - 19 - 21 - 25 - 50 - 64 - 101 - 111 - 124 - 128 - 130 - 150 - 151 - 152 - 155 - 157 - 183 - 184 - 189 - 195 - 206 - 207 - 225 - 247 - 250 - 251 - 252 - 253 - 255 - 256 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 – ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.106.470/0001-65, com o valor total de **R\$ 56.437,0000** (Cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais).

ITENS: 07 - 09 - 12 - 18 - 65 - 67 - 88 - 102 - 104 - 120 - 143 - 144 - 164 - 174 - 176 - 181 - 192 - 201 - 219 - 222 - 223 - 224 - 226 - 227 - 228 - 232 - 245 - 248 – FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.250.803/0001-92, com o valor total de **R\$ 78.546,8000** (Setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

ITENS: 08 - 16 - 30 - 40 - 49 - 53 - 54 - 55 - 56 - 69 - 71 - 72 - 92 - 93 - 96 - 112 - 113 - 114 - 115 - 117 - 125 - 126 - 148 - 153 - 158 - 159 - 161 - 162 - 163 - 175 - 194 - 204 - 210 - 211 - 216 - 217 - 218 - 221 - 229 - 230 - 231 - 233 - 234 - 235 - 269 – COMPANY HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.640.302/0001-65, com o valor total de **R\$ 177.186,2830** (cento e setenta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

ITENS: 10 - 44 - 51 - 63 - 77 - 119 - 142 - 165 - 196 - 205 – OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.368.182/0001-84, com o valor total de **R\$ 22.100,5000** (vinte e dois mil e cem reais e cinquenta centavos).

ITENS: 11 - 15 - 27 - 28 - 57 - 58 - 61 - 62 - 66 - 70 - 73 - 74 - 75 - 76 - 85 - 86 - 91 - 98 - 103 - 106 - 107 - 123 - 132 - 179 - 182 - 186 - 187 - 188 - 190 - 200 - 202 - 243 - 249 - 254 – P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.808.009/0001-27, com o valor total de **R\$ 163.338,4000** (Cento e sessenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

ITENS: 13 - 29 - 37 - 38 - 43 - 79 - 82 - 154 - 156 - 178 - 203 - 246 – MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.843.246/0001-54, com o valor total de **R\$ 97.442,00** (Noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

ITENS: 14 - 45 - 59 - 80 - 81 - 87 - 127 - 129 - 133 - 136 - 160 – HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.500.407/0001-65, com o valor total de **R\$ 40.728,00** (Quarenta mil setecentos e vinte e oito reais).